

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Rodeio Bonito/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 4.374/2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e com vencimentos mensais previstos Lei Municipal nº 3.166/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), nunca inferior ao salário mínimo constitucional.

O Processo Seletivo Simplificado será para a contratação por prazo determinado, sendo para desempenhar os cargos, quantidade, regime de trabalho e vencimentos mensais, conforme especificados no quadro abaixo:

CARGOS	QUANTIDADE	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTOS MENSAIS
Professor anos finais do Ensino Fundamental: -Português/Inglês -Português/Espanhol	Até 02	20 horas	Conforme Nível de Escolaridade/Formação (Lei Munic. nº 3.166/2010)
Professor anos finais do Ensino Fundamental: -Matemática	Até 02	20 horas	Conforme Nível de Escolaridade/Formação (Lei Munic. nº 3.166/2010)

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através das Portarias nº 089/2021 e 374/2021;
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas;
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 1.4 O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.rodeiobonito.rs.gov.br, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições;
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico;
- 1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente;
- 1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital:



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000 Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184 E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br





- 1.8 Os aprovados preencherão vagas existentes em seus cargos respectivos pelo tempo necessário bem como, substituirão necessidades temporárias provenientes de licença prêmio, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e aposentadorias em cada cargo equivalente, no período de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado;
- 1.9 A rescisão do contrato poderá ser feita a qualquer momento a critério do Município e levando em conta o interesse público.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

# <u>FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS/INGLÊS PORTUGUÊS/ESPANHOL</u>

### EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

# CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 20 horas semanais.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Formação: Ensino Superior Completo na Área de Português /Inglês ou Português/Espanhol

c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse

#### **ACESSO:**

Contrato por tempo determinado.

# FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

### EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000 Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br





a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 20 horas semanais.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Formação: Ensino Superior Completo na Área de Matemática

c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse

#### **ACESSO:**

Contrato por tempo determinado.

#### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no Centro Administrativo do Município, junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Avenida do Comércio, nº 196, sede da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito-RS, no período de:

#### 21, 22, 23, 24 e 27 de setembro de 2021,

#### no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

3.2 A documentação para a inscrição do candidato deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito-RS

Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, em envelope lacrado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, os seguintes



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000 Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



### Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

#### documentos:

- 4.1.2 Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão ou retirada do site do município, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo deste edital;
- 4.1.3 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam:
- Carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- -Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc; Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal n.º 9.503/97);
- 4.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do site do Tribunal Regional Eleitoral);
- 4.1.5 Prova da escolaridade exigida para o cargo;
- 4.1.6 Prova dos documentos/títulos do currículo para o cargo.
- 4.2 Será cobrada taxa de inscrição que deverá ser emitida junto a Tesouraria do Município de Rodeio Bonito e apresentado seu comprovante de pagamento juntamente com os demais documentos no ato da inscrição, conforme tabela abaixo:

Escolaridade mínima exigida	Valor
Nível Superior	R\$ 80,00

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1 a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia útil, ata contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas;
- 5.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, conforme anexo deste edital;
- 5.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
- 5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada;
- 5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

# 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

- 6.1 Apresentar, se possuir, currículo de habilitação (comprovantes de cursos) para o cargo que o candidato esteja inscrito;
- 6.2 Apresentar declaração de empresa privada ou pública ou profissional que descreva as condições de exercer a função para o cargo que o candidato esteja inscrito;
- 6.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos;
- 6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital;
- 6.5 Nenhum título receberá dupla valoração;



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000 Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184 E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br





6.6 A classificação dos candidatos será feita através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS -PORTUGUÊS/INGLÊS -PORTUGUÊS/ ESPANHOL

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para o desempenho da função: Ensino Superior Completo na Área de Português /Inglês ou Português/Espanhol		
Estar cursando Pós-Graduação na área da educação	10	10
Pós-Graduação em nível de Especialização na área da educação, concluída	20	40
Pós-Graduação em nível de Mestrado em educação, concluída	30	30
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a educação	05 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais cursos)	20
Total		100 pontos

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para o desempenho da função: Ensino Superior Completo na Área de Matemática		
Estar cursando Pós-Graduação na área da educação	10	10
Pós-Graduação em nível de Especialização na área da educação, concluída	20	40
Pós-Graduação em nível de Mestrado em educação, concluída	30	30
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a educação	05 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais cursos)	20
Total		100 pontos



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000

Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br





#### 7. RECURSOS

- 7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia;
- 7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido
- 7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se
- 7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados:
- 7.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE 8.

- Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos critérios recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 8.1.2 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos:
- 8.1.3 Sorteio em ato público;
- 8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão informados através de publicação no Mural da Prefeitura Municipal e no site do município: www.rodeiobonito.rs.gov.br;
- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a 9.1 Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

#### 10. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Homologado o resultado final, será lançado ata com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 11.

- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, sucessivamente, pela ordem, para no prazo de cinco (05) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- Comprovante de escolaridade:
- Carteira de Identidade RG:
- Cadastro de Pessoa Física CPF:
- Carteira de Habilitação CNH, para motorista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos (se tiver);
- Título Eleitoral:
- Cartão do PIS/PASEP:
- Certidão de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino):



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000 Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



## Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

- Atestado de sanidade físico-mental;
- Comprovante de residência;
- Alvará de folha corrida:
- 01 foto 3x4 de frente:
- Comprovante do Nº da conta bancária no Banrisul ou Sicredi;
- Outros documentos que eventualmente a legislação exigir.
- 11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;
- 11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- 11.4 No prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória;
- 11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços;
- 12.3 Aos candidatos aprovados da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;
- 12.4. O Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital, não gera nenhum direito ao candidato de exigir sua contratação e nem obrigação ao Município em contratá-lo, servindo como mera expectativa de direito, assegurando, no entanto, o direito de preferência ao candidato, em caso de necessidade emergencial e/ou temporária do Município para os referidos cargos/funções;
- 12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rodeio Bonito-RS, 16 de setembro de 2021.

Paulo Duarte

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DA PREPETURA MUNICIPAL Rodeio Bonido - 1872

D= 12,00,00

À\_\_\_\_\_\_

ERONI CELSO STACKE Secretário da Administração CPF 452 737 740-04





#### ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

Descrição	Dias	Período
Davida da da abantana das Insanias as	05 dias	21, 22, 23, 24 e 27
Período de abertura das Inscrições	US dias	de setembro de 2021
Publicação da relação dos candidatos inscritos	01 dia	28/09/2021
Período para interposição de recursos referente aos inscritos	01 dia	29/09/2021
Manifestação da Comissão referente a recursos	01 dia	30/09/2021
Julgamento/decisão dos recursos pelo Prefeito	01 dia	01/10/2021
Publicação da relação final dos inscritos	01 dia	04/10/2021
Divulgação da homologação e pontuação	01 4:	
preliminar dos inscritos e critérios de desempate	01 dia	05/10/2021
Período para interposição de recursos referente a	01 dia	06/10/2021
homologação		
Julgamento/decisão dos recursos pelo Prefeito	01 dia	07/10/2021
Sorteio público de candidatos inscritos e com mesma	01 dia	08/10/2021
pontuação		
Divulgação da classificação final dos inscritos após o	01 dia	11/10/2021
sorteio		

Rodeio Bonito-RS, 16 de setembro de 2021.

Paulo Duarte

Prefeito Municipal

"UBLICADO NO MURAL DE AVISOS DA PREPETURA MUNICIPAL Rodelo Bonito - 1928

De 17109 12021

ERONI CELSO STACKE Secretário da Administração CPF 452 737 740-04



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000 Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



### ANEXO II

# FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

INSCRIÇÃO Nº CARGO DA INSCRIÇÃO:	
1. DADOS PESSOAIS	
1.1 Nome completo:	
1.2 Filiação:	
1.3 Nacionalidade:	_
1.4 Naturalidade:	_
1.5 Data de Nascimento:	_
1.6 Estado Civil:	_
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:	_
2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:	
2.4 Número do certificado de reservista:	
2.5 Endereço Residencial:	_
2.6 Endereço Eletrônico:	_
2.7 Telefone residencial e celular:	
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:	_
3. ESCOLARIDADE	
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000 Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



3.2 ENSINO MÉDIO	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.3 GRADUAÇÃO	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO	
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.4.2 MESTRADO	
Curso / área:	•
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.4.3 DOUTORADO	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	



Ano de conclusão:

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



	3.4.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)	
	Curso / área:	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de conclusão:	
4	4 CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AF	TIM À FUNÇÃO
	Curso / área:	
	Instituição de Ensino:	
	Data de início:Da	ta da conclusão:
	Carga horária:	
	Curso / área:	
	Instituição de Ensino:	
	Data de início:Da	ta da conclusão:
	Carga horária:	
	Curso / área:	
	Instituição de Ensino:	
	Data de início:Da	ta da conclusão:
	Carga horária:	
	Curso / área:	
	Instituição de Ensino:	
	Data de início:Da	ta da conclusão:
	Carga horária:	



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000 Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



5	5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
	+	
	Rodeio Bonito-RS, de setembro de 2021.	
	Assinatura do Candidato	





#### **ANEXO III**

## FORMULÁRIO DE RECURSO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

NOME DO CANDIDATO		_
N° DE INSCRIÇÃO	N° RG	
CARGO		
( ) RECURSO CONTRA NÃ ( ) RECURSO CONTRA RES	O HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO SULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	
JUSTIFICATIVA – RAZÕES	DO RECURSO	
Rodeio Bonito-RS,	de 2021.	
	Assinatura do Candidato	
Accir	natura do responsável pelo recebimento	



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000 Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184 E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br